



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Nº 9.163/2016
Decreto
for publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
14/12/16
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.163/2016

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 7.393 de
03 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª LEA MARIA LAUER HUBER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 774, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 31 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 14 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal